



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

**EDITAL Nº. 0076/2014**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0076/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 0076/2014**

## 1. PREÂMBULO

O Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, com sede jurídica na Rua João Maria Conrado nº, 425, Centro, Cidade de Ouro Verde que lhe empresta o nome, por intermédio de seu **PREGOEIRO** e **Comissão de Apoio**, designados pelo **Decreto Municipal n. 2546/2014**, de 17/10/2014, comunica aos interessados que está promovendo o **PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO n. 0071/2014**, do Menor preço - Unitário por Item, processada e julgada em conformidade com o que dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1518/2006 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e legislação vigente pertinente à matéria, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

## 2. OBJETO

**2.1.** A presente licitação, do tipo **menor preço – unitário p/item**, tem por Objeto Registro de Preço para aquisição de **forma parcelada de** gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar da Escola Municipal Benvenuto Tacca, Creche Maria José de Meneze e para os benefícios eventuais e Projetos de Assistência Social, Peti, CRAS, Pro Jovem para exercício de 2015 do Município de Ouro Verde/ SC, conforme especificações constantes do **Anexo “I”** deste Edital.

2.1.1 - Correrão por conta e risco da empresa vencedora do processo licitatório, as despesas de transporte dos produtos até o local de entrega especificado na autorização de fornecimento responsabilizando-se por todos os encargos sociais decorrentes da ata, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor. Também serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório, possíveis indenizações por danos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, no exercício do objeto ora licitado.

## 2.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.2.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue, de forma parcelada, até 31 de dezembro de 2015.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

- 2.2.2. Os produtos deverão possuir as datas de fabricação e validade, bem como deverão ser apresentados em embalagens adequadas.
- 2.2.3. As carnes deverão ser inspecionadas e conter o carimbo correspondente. As mesmas deverão ser resfriados ou congelados e embaladas em pacotes conforme especificações em anexo I.
- 2.2.4. Os ovos deverão ser inspecionados e conter o carimbo correspondente.
- 2.2.5. As massas deverão ser com ovos. Não serão aceitas sêmola ou similar.
- 2.2.6. A farinha de trigo deverá ser especial.
- 2.2.7. As frutas e verduras deverão estar em perfeito estado. Não serão aceitas as frutas e/ou verduras que se apresentarem “batidas” ou “machucadas”.
- 2.2.8.** A proponente vencedora deverá trocar o produto fornecido quando o mesmo, na ocasião do recebimento, apresentar defeito, estiver em desacordo com as especificações técnicas e em desacordo com a solicitação, sem a cobrança de custos adicionais.
- 2.2.9.** A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias.
- 2.2.10.** A proponente vencedora deverá fornecer os produtos descritos neste edital, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados.
- 2.2.11.** Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 2.2.12.** Os quantitativos descritos no **Anexo I** constituem mera previsão, dimensionada com a demanda atualmente existente, podendo o Município de Ouro Verde/SC acrescê-los ou diminuí-los, de acordo com a determinação legal.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar do processo os interessados de forma **exclusiva as microempresas e empresas de pequeno porte** nos termos do **artigo 48, Inciso I**, da **Lei Complementar n. 147**, de 07 de agosto de 2014, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 3.2.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo as **microempresas** e/ou **empresas de pequeno porte** que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
  - Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, recuperação, dissolução ou liquidação;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e CNDT;
- f) Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações, observadas também na Lei Orgânica do Município.
- g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**3.3** A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1.** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2.** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3.** Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8.** Declarar o vencedor;
- 4.1.9.** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10.** Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11.** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12.** Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13.** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

## **5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

**5.1** Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC.**  
**Rua João Maria Conrado n.º 425**  
**Sala de reuniões do Departamento de Licitações**  
**Data: 16 de Dezembro de 2014 até às 08h30min.**

**5.2** Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE OURO VERDE – SC.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0076/2014  
ENVELOPE N.º. 01- PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE OURO VERDE – SC.  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0076/2014  
ENVELOPE N.º. 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

## **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1** A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às **08: horas 35min.** do dia **16 de Dezembro de 2014** na sala do Setor de licitações, localizado à **Rua João Maria Conrado nº 425, Centro**, na Cidade de **Ouro Verde -SC**

**6.2** A Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC, através do Departamento de Compras, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

## 7. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

7.1 No dia, hora e local estabelecido no item 6.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação**:

### 7.1 – DO CREDENCIAMENTO DE “ME” E “EPP”

7.1.1 – A **proponente Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006 c/c a Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014, para que possa gozar de seus benefícios **deverá apresentar (FORA DO ENVELOPE)** no momento de seu credenciamento:

a) **CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, fornecida pela **Junta Comercial** da sede da Licitante, **expedida com data não superior a 120 dias** (da sessão) de acordo com a instrução normativa DRNC nº 103/2007, ou **Declaração Atualizada** da Junta Comercial **expedida com data não superior a 30 dias** (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº 123/2006 (**FORA DO ENVELOPE**), alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

7.2. O representante da empresa deverá apresentar:

a) Cédula de identidade;

b) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) **Credenciamento** ou **procuração** por instrumento público ou particular de acordo com o **Anexo II** deste Edital. As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

**7.2.1.** Em se tratando de **sócio ou proprietário** a licitante deverá apresentar original ou cópia **autenticada** do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social conforme o caso;

a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;

b) Declaração constante do item 7.2.b.

a) **DECLARAÇÃO** firmada pelo representante legal da empresa de **NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/2006** (Modelo **Anexo IV**) (**FORA DO ENVELOPE**)

b) As **Sociedades Simples**, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar **Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica atualizada**, expedida com data não superior a 30 dias (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3º da LC nº 123/2006 (**FORA DO ENVELOPE**).

**7.2.2**– Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados **fora do envelope de habilitação**.

**7.3**.– Caso o Proponente enquadrado nos termos da Lei Complementar n. 147/2014, de 07 de agosto de 2014, ou seja, na condição de **Microempresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**, deixar de apresentar a documentação descrita na forma do item 7.1 e seguintes, **não poderão participar** deste procedimento licitatório.

**Parágrafo único:** Os documentos aqui exigidos não poderão ser substituídos por aqueles constantes do envelope de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

**7.4.** Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;

**7.5.** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

**7.6.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e posteriormente a Documentação para a Habilitação.

**Parágrafo único:** É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

## 8. PROPOSTAS DE PREÇOS

**8.1** - O Envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, telefone, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Marca dos itens;
- d) Número do item, quantidade, unidade de medida, descrição dos serviços nos termos do **anexo “I”** deste edital, preço unitário e preço total do item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Quantidade de	Unidade de Medida	Descrição	Preço Unitário	Preço Total

- e) Preço total em algarismos e por extenso;
- f) Local, data, **assinatura e identificação do representante legal da licitante**.
- g) – As Propostas deverão de serem entregues digitadas no Sistema de Leitor de Edital. E as Propostas impressas deverão de ser impressas, e a última assinada pelo representante legal da Empresa. Conforme o Anexo I Deste Edital.
- h) – As Propostas deverão de serem entregues digitadas no Sistema de Leitor de Edital Em **CD ou Pen Drive**. Sendo que a Empresa não poderá mudar o nome do arquivo para salvar, pois o mesmo não executa se for alterado o nome.
- i) **Parágrafo Único:** Presume-se incluso o frete no valor da proposta apresentada na forma da alínea “d” deste item.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

8.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

8.3 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação, bem como deslocamentos até o local de entrega.

8.4 - Fica estabelecido **em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, de acordo com o art. 6º da Lei nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

8.5 - As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

8.5.1 - Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

## 8.6. DA VALIDADE DA PROPOSTA

8.6.1 As **propostas apresentadas terão validade de 60 dias** contadas a partir da data de seu envio, de acordo com o art. 6º da Lei nº 10.520/2002;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

## 8.2 DO ARQUIVO DIGITAL

**8.2.1** Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 8.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que se encontra disponível no site [www.ouroverde.sc.gov.br](http://www.ouroverde.sc.gov.br) juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital**;

**8.2.2** O proponente deverá certificar-se de que possui a última versão do Leitor de Edital, evitando assim problemas na hora da importação das propostas;

**8.2.3** Após gerado o arquivo o mesmo não deve ser renomeado, evitando assim problemas na leitura do arquivo no momento da abertura da licitação;

**8.2.4** A proposta pode ser impressa diretamente do Leitor de Edital, portanto o proponente não precisa digitar a mesma no Word e no Leitor de Edital, evitando-se o retrabalho, devendo o mesmo após a impressão rubricar todas as folhas e assinar a proposta

**8.2.5** A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer.

**8.2.6.** Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a proposta eletrônica através de email para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital, gerado após a cotação, no **Envelope nº 01 – Da Proposta**, conforme prevê o item 8.1.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1 - O **Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

- a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores (Cópia Autenticada);
- b) **1) Caso já tenha apresentado os documentos constantes na alínea “a” no momento do credenciamento, fica dispensado de incluí-lo no**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

**envelope de n. 02.**

- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;
- d) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**;
- e) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- f) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- g) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EM do **INSS**);
- h) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- i) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));
- j) **Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor (Art 7º, inciso XXXIII, CF) (Anexo “V”)**.
- k) **Alvará de Funcionamento** atualizado ou documento que comprove a sua regularidade.
- l) **Certidão junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas – CEI** de que não estão impedidas de Contratar com a Administração Pública, obtida junto ao site [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- m) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- n) **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
- o) **Declaração de que a empresa** conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas

9.2 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

**consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

9.2.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 6.1** deste Edital.

9.3 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

9.4.1 - se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.4.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.5 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no **item 9.1**, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

**9.7.1** As empresas que quiserem **autenticar** documentos junto a Prefeitura de Ouro Verde deverão apresentá-los acompanhados dos originais, **até um dia útil antes do prazo de entrega da documentação e proposta ou com 30 (trinta) minutos de antecedência da abertura da sessão**, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

13:00 horas, junto ao setor de protocolo da Prefeitura de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado nº 425 Centro.

**9.7.2.** A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET.

## **10. Da Lei Complementar n. 123/2006 c/c a Lei Complementar n. 147/2014:**

**10.1.** De acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar n. 147/2014, as **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**10.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, nos termos do art. 43 da Lei Complementar n. 147/2014, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

**10.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação **Art. 43, § 2º da Lei Complementar n. 123/2006.**

**10.4.** As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;

**10.5.** Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;

**10.6.** Todos os documentos de Habilitação e **regularidade fiscal** deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;

## **11. SESSÃO DO PREGÃO**

### **11.1 Da Sessão**

**11.1.1** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

## **11.2. Da Classificação das Propostas**

**11.2.1** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

**11.2.2** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**11.2.3** Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

**11.2.4** Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

**11.2.5** A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

## **11.3 Dos Lances Verbais**

**11.3.1** As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro definir, no momento, lances mínimos.

**11.3.2** Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

**11.3.3** Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

**11.3.4** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

**11.3.5** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**11.3.6** Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

**11.3.7** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "I", serão convocadas as Microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7 ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- IV. O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**11.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

## 11.4 Do Julgamento

**11.4.1** O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço, Unitário por Item** ofertado.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

**11.4.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**11.4.3** Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**11.4.4** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**11.4.5** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**11.4.6** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**11.4.7** Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**11.4.8** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**11.4.9** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio.

**11.4.10** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **12. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO**

**12.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º § 2º Art.41.

**12.2** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.3** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.4** Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

**12.5** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

**12.6** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.7** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

### **13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**13.2** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

## 14. DA CONTRATAÇÃO DO REGISTRO DOS PREÇOS

14.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo VI**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.1.1 – É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.1.2 – Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Verde para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 17** deste Edital.

14.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura.

14.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.5 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

## 15. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 15.1. Cabe ao Município:

15.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

- 15.1.3. Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;
- 15.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do presente processo;
- 15.1.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora
- 15.1.6. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
- 15.1.7. Providenciar a publicação resumida da ata proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- 15.1.8. Fiscalizar a entrega

**15.2. Cabe à Proponente Vencedora:**

- 15.1.1. Entregar os gêneros alimentícios e produtos de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- 15.1.2. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos gêneros alimentícios e produtos entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- 15.1.3. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- 15.1.4. Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- 15.1.5. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

**16. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

- 16.1. Os materiais deverão ser entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento;
- 16.2. O prazo para a entrega é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

**17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

**17.2** O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

**17.2.1** Advertência;

**17.2.2** Multa:

**17.2.3** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Ouro Verde - SC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

**17.2.4** Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**17.2.5** Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Ouro Verde - SC, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

**17.2.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 14 do anexo I do Decreto nº 1518/2006 de lavra do Poder Executivo do Município de Ouro Verde - SC;

**17.3** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **18. DO PAGAMENTO**

**18.1** O pagamento será efetuado em até 30 (sessenta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

licitado. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

**18.2** Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**18.3** O contrato poderá ser revisto ou alterado nos termos do Art. 65, da Lei Nº. 8.666/93, e demais disposições aplicáveis, especialmente para restabelecer o equilíbrio econômico/ financeiro inicial, em qualquer época, mediante provocação de uma das partes e formalizado por intermédio de Aditivos Contratuais rigorosamente enumerados em ordem crescente.

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**19.2** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

**19.3** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**19.4** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

**19.5** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**19.6** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente motivado.

**19.7** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**19.8** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, fone (49) 3447 0007, fone – fax (49) 34470007, informando o número da licitação.

## **19. ANEXOS DO EDITAL**

**19.1** Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a)- Anexo I – Especificações dos materiais;
- b)- Anexo II – Carta de Credenciamento;
- c)- Anexo III – Modelo da Declaração de cumprimento da habilitação;
- d)- Anexo IV – Modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação.
- e)- Anexo V – Declaração de não empregabilidade de menores;
- F) Anexo VI- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ouro Verde – SC, 03 de dezembro de 2014.

**ROSANE MINETTO SELIG  
PREFEITA MUNICIPAL**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

**ANEXO I**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	Vi. unit.	Vi. total
1	20588 - ABACAXI PÉROLA SEM DANOS MECÂNICOS	UND	400	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
2	1528 - ABACAXI PEROLA SEM DANOS MECANICOS TP 10	UND	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
3	1579 - ABÓBORA C/PESCOÇO SEM DANOS MECÂNICOS	KG	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
4	1545 - ABOBRINHA VERDE S/ DANOS MECÂNICOS	KG	20	R\$ 3,49	R\$ 69,80
5	1587 - ACELGA SEM PRAGAS E DANOS MECÂNICOS	UND	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
6	1669 - AÇÚCAR DE TIPO, GRANULADO, COR CLARA, E SEM UMIDADE E SUJIDADE . 5 KG	PCT	800	R\$ 8,90	R\$ 7.120,00
7	20589 - AÇÚCAR TIPO , GRANULADO, COR CLARA, E SEM UMIDADE E SUJIDADE. 5kg	UND	112	R\$ 8,50	R\$ 952,00
8	1777 - AGRIÃO SEM PRAGAS E DANOS MECÂNICOS	UND	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
9	19709 - ÁGUA MINERAL 20LTS	UND	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
10	1977 - ALFACE LISA OU CRESPA SEM PRAGAS E DANOS MECANICOS	UND	240	R\$ 1,99	R\$ 477,60
11	20590 - ALHO PCT 100g	UND	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50
12	20839 - ALHO PCT 100G	UND	40	R\$ 2,25	R\$ 90,00
13	2037 - ALIMENTO ACHOCOLATADO E PO ENRIQUECIDO C/ MINERAL ALIMENTO ACHOCOLATADO E PO ENRIQUECIDO C/ MINERAL (CALCIO, FERRO) E VITAMINAS DO COMPLEXO B, 400 GRAMAS-TP 1.	UND	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
14	20591 - AMENDOIM CRU 500g	UND	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
15	2122 - AMIDO DE MILHO 500g	PCT	70	R\$ 2,99	R\$ 209,30
16	2384 - APRESUNTADO DE FRANGO COZIDO FATIADO	KG	30	R\$ 21,50	R\$ 645,00
17	2385 - APRESUNTADO DE FRANGO FATIADO KG	KG	40	R\$ 21,50	R\$ 860,00
18	2587 - ARROZ PARBOILIZADO 1 KG TIPO 1 SEM SUJIDADES	PCT	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
19	2589 - ARROZ PARBOLIZADO 5 KG	PCT	910	R\$ 10,90	R\$ 9.919,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

	TIPO 1 SEM SUJIDADES				
20	2790 - AVEIA EM FLOCOS FINOS 250G	UND	10	R\$ 5,70	R\$ 57,00
21	2792 - AVEIA EM FLOCOS FINOS 500G AVEIA EM FLOCOS FINOS 500G	PCT	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
22	2854 - BALA DE GOMA SABORES SORTIDOS 300GR	PCT	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
23	2858 - BALA PCT 700G	PCT	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00
24	2935 - BANANA CATURRA SEM DANOS MECANICOS	KG	1.100	R\$ 1,85	R\$ 2.035,00
25	2983 - BANHA PCT 1 KG	PCT	18	R\$ 4,85	R\$ 87,30
26	3019 - BARRA DE CEREAIS (SEM COBERTURA DE CHOCOLATE)- UNIDADE DE 25g- SABORES DIVERSOS	UND	1.300	R\$ 1,10	R\$ 1.430,00
27	3020 - BARRA DE CEREAIS UNDE 25 GRAMAS SABORES DIVERSOS	UND	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
28	3068 - BATATA DOCE SEM DANOS MECÂNICOS	KG	25	R\$ 3,50	R\$ 87,50
29	3076 - BATATA INGLESA SEM DANOS MECANICOS	KG	360	R\$ 2,80	R\$ 1.008,00
30	3129 - BEBIDA A BASE DE SOJA 1LTS	LTS	90	R\$ 3,99	R\$ 359,10
31	3131 - BEBIDA LACTEA UHT 1 LT - SABOR A ESCOLHER	LTS	200	R\$ 2,76	R\$ 552,00
32	3134 - BEBIDA LACTEA UHT 900ML- SABORES A ESCOLHER	LTS	400	R\$ 2,76	R\$ 1.104,00
33	3210 - BETERRABA SEM DANOS MECANICOS	KG	105	R\$ 2,55	R\$ 267,75
34	3253 - BIS CAIXA 140G	UND	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
35	3400 - BOLACHA DOCE 670G	PCT	300	R\$ 3,55	R\$ 1.065,00
36	3402 - BOLACHA DOCE SABOR CHOCOLATE PCT 335g (sem cobertura e recheio) valor nutricional 100 a 170 Kcal, carboidratos 18 a 35g, Proteinas 2 a 4g, gorduras trans até 1g, fibra alimentar acima 0,5g, sódio abaixo de 200mg. 1º qualidade	PCT	300	R\$ 3,98	R\$ 1.194,00
37	3404 - BOLACHA DOCE SABOR	PCT	250	R\$ 3,85	R\$ 962,50



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

	COCO PCT 335g (sem cobertura e recheio) valor nutricional 100 a 170 Kcal, carboidratos 18 a 35g, Proteínas 2 a 4g, gorduras trans até 1g, fibra alimentar acima 0,5g, sódio abaixo de 200mg. 1º qualidade				
38	3407 - BOLACHA DOCE SABOR FUBA PCT335g Valor nutricional 100 a 170 Kcal, carboidratos 18 a 35 g, Proteínas 2 a 4 g, gorduras trans até 1 g, fibra alimentar acima 0,5 g, sódio abaixo de 200 mg. 1ª QUALIDADE	PCT	350	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00
39	3408 - BOLACHA DOCE SABOR LEITE PCT 370G valor nutricional 100 a 170 Kcal, carboidratos 18 a 35g, Proteínas 2 a 4g, gorduras trans até 1g, fibra alimentar acima de 0,5g, sódio abaixo de 200mg. 1º qualidade	PCT	300	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
40	3414 - BOLACHA DOCE SABOR POLVILHO PCT 335G BOLACHA DOCE SABOR POLVILHO PCT 335G VALOR NUTRICIONAL 100 A 170 Kcal, CARBOIDRATOS 18 A 35 G, PROTEINAS 2 A 4 G, GORDURAS TOTAIS 3 A 7 G, GORDURA SATURADA ATE 3 G, GORDURA TRANS ATE 1 G, FIBRA ALIMENTAR ACIMA 0,5 G, SODIO ABAIXO DE 200 MG	PCT	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
41	3412 - BOLACHA DOCE SABOR POLVILHO PCT 335G valor nutricional 100 a 170 Kcal, carboidratos 18 a 35g, Proteínas 2 a 4g, gorduras trans até 1g, fibra alimentar acima de 0,5g, sódio abaixo de 200mg. 1º qualidade	PCT	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
42	3416 - BOLACHA DOCE TIPO MARIA PCT 370G valor nutricional 100 a 170 Kcal, carboidratos 18 a 35g, Proteínas 2 a 4g, gorduras trans até 1g, fibra alimentar acima de 0,5g, sódio abaixo de 200mg. 1º qualidade	PCT	130	R\$ 3,80	R\$ 494,00
43	3396 - BOLACHA DOCE TIPO MARIA SABOR DE CHOCOLATE 370g valor nutricional 100 a 170	PCT	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

	Kcal,carboidratos 18 a 35g,Proteinas 2 a 4g, gorduras trans até 1g, fibra alimentar acima de 0,5g,sódio abaixo de 200mg.1ºqualidade				
44	3420 - BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE PCT 335 G BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE PCT 335 G VALOR NUTRICIONAL 100 A 170 KCAL,CARBOIDRATOS 18 A 35 G ,PROTEINAS 2 A 4 G,GORDURAS TOTAIS 3 A 7 G,GORDURA SATURADA ATE 3 G,GORDURA TRANS ATE 1 G,FIBRA ALIMENTAR ACIMA 0,5 G,SODIO ABAIXO DE 200 MG	PCT	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
45	3423 - BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO PCT 335 G BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO PCT 335 G VALOR NUTRICIONAL 100 A 170 KCAL,CARBOIDRATOS 18 A 35 G ,PROTEINAS 2 A 4 G,GORDURAS TOTAIS 3 A 7 G,GORDURA SATURADA ATE 3 G,GORDURA TRANS ATE 1 G,FIBRA ALIMENTAR ACIMA 0,5 G,SODIO ABAIXO DE 200 MG	PCT	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
46	3429 - BOLACHA SABOR CHOCOLATE 335G (S/COBERT.E RECHEIO)	PCT	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
47	3430 - BOLACHA SABOR COCO 335G (S/COBERT.E RECHEIO)	PCT	50	R\$ 3,98	R\$ 199,00
48	3388 - BOLACHA SALGADA INTEGRAL PCT 370G valor nutricional 100 a 170 Kcal,carboidratos 18 a 35g,Proteinas 2 a 4g, gorduras trans até 1g, fibra alimentar acima de 0,5g,sódio abaixo de 200mg.1ºqualidade	PCT	250	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00
49	3435 - BOLACHA TIPO CASEIRA MACIA PCT 400g valor nutricional 100 a 170 Kcal, carboidratos 18 a 35g,Proteinas 2 a 4g, gorduras trans até 1g,fibra alimentar acima 0,5g,sódio abaixo de 200mg.1º qualidade	PCT	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
50	3439 - BOLACHA TIPO CREAM	PCT	150	R\$ 4,20	R\$ 630,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

	CRACKER ÁGUA E SAL PCT 335G valor nutricional 100 a 170 Kcal, carboidratos 18 a 35g, Proteínas 2 a 4g, gorduras trans até 1g, fibra alimentar acima de 0,5g, sódio abaixo de 200mg. 1º qualidade				
51	20592 - BOLACHA TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE 335g Valor nutricional 100 a 170 Kcal, carboidratos 18 a 35 g, Proteínas 2 a 4 g, gorduras trans até 1 g, fibra alimentar acima 0,5 g, sódio abaixo de 200 mg. 1ª QUALIDADE	PCT	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
52	3465 - BOLO DE COCO COM COBERTURA	KG	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
53	3468 - BOLO DE MILHO	KG	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
54	3473 - BOLO NEGA MALUCA COM COBERTURA	KG	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
55	3477 - BOLO RECHEADO VARIOS SABORES	KG	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
56	3480 - BOLO SALGADO	KG	40	R\$ 14,90	R\$ 596,00
57	3546 - BOMBOM 1KG	PCT	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00
58	3547 - BOMBOM 375G DE BOA QUALIDADE	CAX	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
59	3818 - BROCOLIS MACO VERDES E NAO FLORADO SEM PRAGAS	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
60	4204 - CAFE EM PO TIPO TORRADO, MOIDO, EMBALAGEM DE 500MG CAFE EM PO TIPO TORRADO, MOIDO, EMBALAGEM ALUMINIZADA, EMBALADO VACUO, CONTENDO SELO ABIC 500G	UND	360	R\$ 9,50	R\$ 3.420,00
61	4211 - CAFE SOLUVEL GRANULADO 200 GRAMAS	UND	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
62	4212 - CAFE SOLUVEL GRANULADO 500 GRAMAS	UND	45	R\$ 9,90	R\$ 445,50
63	4343 - CALDO DE GALINHA 114 GR CX C/ 12 UND	CAX	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
64	4503 - CANELA EM PO PURA 30 GR	PCT	7	R\$ 2,10	R\$ 14,70
65	4504 - CANELA EM PO PURA 35 GR	PCT	10	R\$ 2,10	R\$ 21,00
66	4505 - CANELA EM RAMA PCT 10 GR	PCT	30	R\$ 1,70	R\$ 51,00
67	4563 - CANJIQUINHA AMARELA 500 GRAMAS TIPO 1	PCT	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

68	20595 - CARN BOVINA MUSCULO	KG	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
69	4768 - CARNE BOVINA MOIDA DE 1º QUALIDADE NAO CONGELADA	KG	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
70	4774 - CARNE BOVINA PARA CHURRASCO	KG	80	R\$ 12,50	R\$ 1.000,00
71	20844 - CARNE BOVINA SEM OSSO BIFE	KG	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
72	20593 - CARNE BOVINA SEM OSSO TIPO FILÉ	KG	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
73	20594 - CARNE BOVINA TIPO PALETA	KG	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
74	20596 - CARNE DE FRANGO CAIPIRA - CORTADA CONGELADA (NÃO TEMPERADO)	KG	450	R\$ 8,60	R\$ 3.870,00
75	4784 - CARNE DE FRANGO -COXA E SOBRECOXA NAO TEMPERADO	KG	800	R\$ 8,60	R\$ 6.880,00
76	4781 - CARNE DE FRANGO - PEITO CONGELADO	KG	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
77	4803 - CARNE SUINA COSTELA SEM PELE	KG	70	R\$ 13,00	R\$ 910,00
78	4804 - CARNE SUINA COSTELA - SEM PELE - CONGELADA	KG	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
79	4807 - CARNE SUINA EM PEDAÇOS PARA CHURRASCO	KG	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
80	20597 - CARNE SUINA - SEM PELE, SEM GORDURA E SEM OSSO	KG	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
81	5020 - CEBOLA SEM DANOS MECANICOS	KG	190	R\$ 2,70	R\$ 513,00
82	5079 - CENOURA SEM DANOS MECANICOS	KG	130	R\$ 2,60	R\$ 338,00
83	5113 - CEREAL DE MILHO SEM AÇÚCAR 2 Kg	UND	70	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
84	5114 - CEREAL INFANTIL DE AVEIA E ARROZ - LATA 400G	UND	20	R\$ 10,60	R\$ 212,00
85	5115 - CEREAL INFANTIL DE MILHO INSTANTÂNEO - LATA 400G	UND	20	R\$ 10,60	R\$ 212,00
86	5144 - CHA CAMOMILA 10 SACHES	CAX	20	R\$ 2,25	R\$ 45,00
87	5146 - CHA ERVA DOCE 10 SACHES	CAX	20	R\$ 2,25	R\$ 45,00
88	5152 - CHA MAÇÃ COM CANELA 10 SACHES	CAX	20	R\$ 2,25	R\$ 45,00
89	5147 - CHA MATE TOSTADO DIVERSOS SABORES CAX 25 UND	CAX	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

	40 G				
90	5251 - CHOCOLATE EM PÓ (CACAU) 400g	UND	150	R\$ 9,10	R\$ 1.365,00
91	20846 - CHOCOLATE EM PÓ (CACAU) 400G	UND	50	R\$ 9,10	R\$ 455,00
92	5564 - COCO RALADO 100 GR-NAO ACRESCIDO DE ACUCAR	PCT	40	R\$ 3,15	R\$ 126,00
93	5755 - COLORÍFICO 500g ( COLORAU DE URUCUM)	PCT	20	R\$ 2,70	R\$ 54,00
94	6464 - COUVE FLOR SEM PRAGAS E DANOS MECANICOS	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
95	20847 - COUVE – FLOR SEM PRAGAS E SEM DANOS MECÂNICOS	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
96	6495 - COXINHA RECHEADAS DE FRANGO TAM.P	UND	700	R\$ 0,55	R\$ 385,00
97	6509 - CRAVO DA ÍNDIA 30 g	PCT	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
98	6507 - CRAVO DA INDIA PCT 10 GR CRAVO DA INDIA PCT 10GR	PCT	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
99	6561 - CUCA RECHEADA	KG	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
100	6564 - CUCA SIMPLES	KG	490	R\$ 8,50	R\$ 4.165,00
101	7071 - DOCE CREMOSO DE FRUTAS DIV. SABORES BALDE 1.915 KG	UND	90	R\$ 11,00	R\$ 990,00
102	7079 - DOCE DE LEITE EM POTE C/ 900g	POT	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
103	7081 - DOCE DE LEITE POTE COM 1000GRA	POT	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
104	7305 - EMPADINHAS RECHEADAS DE FRANGO TAM.P	UND	700	R\$ 0,55	R\$ 385,00
105	7352 - ENROLADINHOS DE SALSICHA TAM.P	UND	700	R\$ 0,55	R\$ 385,00
106	7433 - ERVA DOCE 12 GR	PCT	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
107	20848 - ERVA DOCE 15G	UND	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
108	7439 - ERVA MATE 1 KG	UND	80	R\$ 10,50	R\$ 840,00
109	7447 - ERVILHA DESIDRATADA CONGELADA PACOTE COM 340 g	PCT	230	R\$ 3,70	R\$ 851,00
110	7855 - EXTRATO DE TOMATE LATA 830g TIPO 1 - TIPO 1 SEM AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS E SEM CONSERVANTES	UND	230	R\$ 6,00	R\$ 1.380,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

111	20599 - FARINHA DE AVEIA - PCT 500g	PCT	45	R\$ 4,20	R\$ 189,00
112	7916 - FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	PCT	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
113	7915 - FARINHA DE MANDIOCA 500g	PCT	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50
114	7924 - FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDO ACIDO FOLICO E FERRO PCT C/ 5 KG	PCT	525	R\$ 8,20	R\$ 4.305,00
115	7929 - FARINHA DE ROSCA 500 G	PCT	25	R\$ 4,50	R\$ 112,50
116	7934 - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM ACIDO FOLICO E FERRO PCT 5 KG TIPO 1	PCT	830	R\$ 9,20	R\$ 7.636,00
117	20598 - FARINHA INTEGRAL PCT 1 kg	PCT	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00
118	7941 - FARINHA LACTEA - LATA 400G	UND	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
119	20600 - FEIJÃO PRETO 1kg - TIPO 1	UND	920	R\$ 3,55	R\$ 3.266,00
120	8029 - FERMENTO BIOLOGICO SECO 125g	UND	5	R\$ 3,80	R\$ 19,00
121	8036 - FERMENTO GRANULADO P/ PAO 100g	UND	12	R\$ 3,80	R\$ 45,60
122	8039 - FERMENTO QUIMICO EM PO LATA COM 100g	UND	70	R\$ 2,00	R\$ 140,00
123	8593 - FILÉ DE TILÁPIA	KG	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
124	8936 - FLOCOS DE MILHO (TIPO BIJU) 500g	UND	15	R\$ 2,50	R\$ 37,50
125	9401 - GELATINA EM PÓ - DIVERSOS SABORES 1 Kg	PCT	45	R\$ 11,00	R\$ 495,00
126	9661 - GROSSTOLI DOCE FOFO SIMPLES SEM AÇÚCAR	KG	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
127	20601 - GROSSTOLI DOCE SEQUINHO SEM AÇÚCAR	KG	115	R\$ 9,50	R\$ 1.092,50
128	20849 - GROSSTOLI DOCE SIMPLES - COM AÇÚCAR	KG	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
129	9967 - IOGURTE BANDEIJA C/6 UND TP 1 SABORES SORTIDOS	BAN	550	R\$ 3,50	R\$ 1.925,00
130	9971 - IOGURTE BANDEJAS COM 6 UNIDADES TP 1 540 GRAMAS SABOR A ESCOLHER	BAN	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
131	10750 - LARANJA TIPICA DA REGIÃO SEM DANOS MECÂNICOS	KG	80	R\$ 2,20	R\$ 176,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

132	10921 - LEITE CONDENSADO 395 GR	UND	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
133	10929 - LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO PCT 400g	PCT	350	R\$ 8,20	R\$ 2.870,00
134	10934 - LEITE EM PO INTEGRAL PCT 400 GRAMAS	PCT	800	R\$ 8,20	R\$ 6.560,00
135	20602 - LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL 1 L (EMBALAGEM TETRAPLAC )	UND	600	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
136	10946 - LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL 1 LT (EMBALAGEM TETRAPLA)	UND	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
137	10996 - LENTILHA PCT 1KG TIPO 1	PCT	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
138	11120 - LIMÃO SEM DANOS MECÂNICOS	KG	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
139	11121 - LINGUICA DE BOA QUALIDADE	KG	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
140	11527 - LOURO FOLHA 5g	PCT	25	R\$ 0,78	R\$ 19,50
141	12667 - MAÇA FUJI SEM DANOS MECANICOS	KG	550	R\$ 4,99	R\$ 2.744,50
142	12079 - MAMÃO FORMOSA SEM DANOS MECÂNICOS	KG	770	R\$ 3,69	R\$ 2.841,30
143	12167 - MANDIOCA DESCASCADA	KG	60	R\$ 3,80	R\$ 228,00
144	12189 - MANGA ROSA SEM DANOS MECANICOS	KG	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
145	20850 - MANTEIGA COM SAL 200G	UND	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
146	20603 - MANTEIGA SEM SAL 200 g	UND	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
147	20604 - MARGARINA VEGETAL 80% DE LIPÍDEOS COM SAL 500g	UND	28	R\$ 4,90	R\$ 137,20
148	12492 - MARGARINA VEGETAL COM SAL ENRIQUECIDA COM ÔMEGA 3 E 6 - 500G	UND	55	R\$ 6,90	R\$ 379,50
149	12494 - MARIA MOLE BANDEJA 180G	UND	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
150	12531 - MASSA COM OVOS ESPAGUETI 1 KG	PCT	210	R\$ 4,99	R\$ 1.047,90
151	12534 - MASSA COM OVOS TIPO CABELO DE ANJO (ESPESSURA MÉDIA) 500g	PCT	110	R\$ 3,99	R\$ 438,90
152	12537 - MASSA COM OVOS TIPO CASEIRA 1 KG	PCT	870	R\$ 5,99	R\$ 5.211,30



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

153	12541 - MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO 1KG	PCT	70	R\$ 4,99	R\$ 349,30
154	12741 - MELADO DE CANA POTE 500g	UND	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00
155	12743 - MELANCIA SEM DANOS MECANICOS	KG	1.600	R\$ 1,18	R\$ 1.888,00
156	12947 - MILHO DESIDRATADO CONGELADO 350 G	PCT	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
157	12950 - MILHO DESIDRATADO CONGELADO PCT 500g	PCT	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
158	12953 - MILHO PARA PIPOCA 500g TIPO 1	PCT	90	R\$ 2,00	R\$ 180,00
159	20851 - MORTADELA SUÍNA SEM CUBOS DE GORDURA	KG	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
160	13544 - OLEO DE SOJA REFINADO -900ML, EMBALAGEM INTEGRAL E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE	UND	950	R\$ 3,17	R\$ 3.011,50
161	13674 - OREGANO 100 g	PCT	24	R\$ 6,50	R\$ 156,00
162	13724 - OVOS VERMELHOS INSPECIONADOS, CASCA LIMPA E INTACTA PROTEJIDOS POR BANDEJAS TIPO "GAVETAS" C/ 12 UND	DUZ	330	R\$ 4,40	R\$ 1.452,00
163	20852 - PACOTE DE PIRULITO 600G DIVERSOS SABORES	PCT	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00
164	13799 - PALITINHOS SALGADOS	KG	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
165	15997 - PÃO FRANCÊS	KG	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
166	15998 - PÃO INTEGRAL FATIADO	KG	380	R\$ 9,99	R\$ 3.796,20
167	13917 - PAO SOVADO DE HOT - DOG 70g	KG	730	R\$ 8,00	R\$ 5.840,00
168	14550 - PASTEIZINHOS SIMPLES DE CARNE TAM.P	UND	700	R\$ 0,55	R\$ 385,00
169	20853 - PÉ DE MOLEQUE DE AMENDOIM	KG	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
170	20605 - PINHÃO	KG	90	R\$ 4,50	R\$ 405,00
171	15304 - POLPA DE FRUTAS INDUSTRIALIZADA CONGELADA EMBALAGEM C/1KG	PCT	230	R\$ 18,00	R\$ 4.140,00
172	16001 - PÓ PARA PUDIM 40G CADA PCT 5UND	PCT	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
173	16033 - QUEIJO TIPO MUSSARELA	KG	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

174	16038 - QUIBES TAM.P	UND	700	R\$ 0,55	R\$ 385,00
175	16284 - REFRIGERANTE SORTIDOS 2 LITROS	UND	60	R\$ 3,99	R\$ 239,40
176	16444 - REPOLHO	KG	150	R\$ 2,10	R\$ 315,00
177	16445 - REPOLHO SEM DANOS MECANICOS	KG	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
178	16663 - RISOLES DE FRANGO	UND	700	R\$ 0,55	R\$ 385,00
179	17069 - SAGU 500g	PCT	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50
180	17078 - SAL REFINADO IODADO 1 KG	PCT	850	R\$ 1,27	R\$ 1.079,50
181	17112 - SALSICHA DE FRANGO PCT 500KG	UND	270	R\$ 5,99	R\$ 1.617,30
182	17159 - SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE 250g	LAT	40	R\$ 5,30	R\$ 212,00
183	18131 - SORVETE DE GELÉIA BANDEJA 200G	UND	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00
184	20854 - SORVETE EM POTES DE 02 KG SABORES A ESCOLHER	Pote	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
185	18166 - SUCO NATURAL CAIXA COM 01 LITRO SABORES A ESCOLHER	UND	20	R\$ 3,95	R\$ 79,00
186	18284 - SUSPIRO BANDEJA 130G	UND	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00
187	18898 - TOMATE LONGA VIDA SEM DANOS MECANICOS	KG	370	R\$ 3,80	R\$ 1.406,00
188	19588 - VINAGRE DE VINHO TINTO EMBALAGEM - 3LTS	UND	45	R\$ 11,45	R\$ 515,25
189	19593 - VINHO TINTO 5 LITROS	GAR	15	R\$ 19,90	R\$ 298,50



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

## ANEXO II

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa . . . . . , inscrito no CNPJ nº . . . . . , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (**nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (**nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ouro Verde – SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, podendo para tanto apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, interpor recursos, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura, . . . . .



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

### **ANEXO III**

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC.

### **Pregão Presencial nº. .../2014**

O signatário da presente, em nome da proponente ..... (**qualificação completa da proponente**), declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada  
(**endereço completo**) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei,  
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial  
e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa . . . . . , inscrita no CNPJ nº . . . . . , por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . . , portador da carteira de identidade nº. . . . . e do CPF nº . . . . . , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2014.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

## ANEXO VI

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº..../201...

PROCESSO n. ..../201...

PREGÃO n.º 00..../201...

VALIDADE: .....

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de ....., o Município de Ouro Verde/SC, inscrito no CNPJ sob n. 80.913.031/0001-72, situado na Rua João Maria Conrado nº 425 Centro Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **Rosane Minetto Selig**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 016.573.979-71, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n. 3.931/01, decreto municipal n. 1518, de 21 de setembro de 2006 e alterações, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. ..../.....**, **RESOLVE**: registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), ....., representado pelo senhor, Sr. ...., ....., ....., portadora do RG sob n..... e inscrita no CPF sob n. ...., de acordo com a classificação por ele(s) alcançado(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata, tem por objeto, aquisição de **forma parcelada de gêneros alimentícios** destinados à manutenção da merenda escolar da Escola Municipal Benvenuto Tacca, Creche Maria José de Meneze e para os benefícios eventuais e Projetos de Assistência Social, Peti, CRAS, Pro Jovem para exercício de 2015 do Município de Ouro Verde/ SC, conforme **Edital de Pregão Presencial Sistema Registro de Preço n. ..../.....**, que passa fazer parte, para todos os fins e efeitos, desta ata.

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até ...../....., contados a partir da data da sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

2.2. Será admitida a prorrogação da vigência da presente ata, nos termos do art. 57, II, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, consubstanciado com o Art. 4º, § 2º, do Decreto Federal n. 3.931/01, Decreto Municipal n. 1518/2006 e alterações, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e, dessa forma, os quantitativos do Anexo “C” serão renovados na mesma dimensão estimada para o primeiro ano.

Empresa Vencedora	Item	Código	Material	Qdade	Unid. medida	Valor	Valor Total
-------------------	------	--------	----------	-------	--------------	-------	-------------

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Compras do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Ouro Verde.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

3.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Caso seja constatado que os preços registrados na presente ata sejam inferior à média dos preços de mercado, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

3.6. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

prévia consulta ao Município de Ouro Verde, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto Federal n.º 3.931/2001.

## 5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do produto registrados na presente Ata encontram-se indicados no Termo de Adjudicação anexo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

## 6. DA ATA

6.1. Durante o prazo de validade da presente ata, as empresas mencionadas no item 5, a critério do Município de Ouro Verde, serão convocadas para retirar a respectiva Nota de Empenho, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

**6.2. Se a Empresa recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa por escrito, aceita pelo Prefeita Municipal, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei n.10.520, de 17.07.2002, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.**

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada em até trinta dias do mês subsequente à entrega do objeto constante no Anexo C, acompanhado da respectiva nota fiscal e, ateste pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º, da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela adjudicatária.

7.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho, indicando o período dos serviços prestados, quantidades, preços unitários e preços totais.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.4. O prazo para a entrega do objeto ora licitado desta ata de registro de preços deverá ser de forma contínua, conforme determinação do Município de Ouro Verde/SC.

7.5. A contratada entregará o objeto nos termos delineados na respectiva ata de adjudicação firmados com o Município de Ouro Verde, conforme a descrição constante no Anexo C do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial n. .../....

7.6. A Administração não receberá o objeto em desacordo com esta Ata e, com o Anexo I, do Edital de Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n. ..../....., sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item.

7.7. O pagamento somente será realizado após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória da licitante vencedora junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, FGTS e INSS, Certidão de Débitos Estaduais e Municipais), devidamente atualizada.

**7.8. A nota fiscal dera ser enviada no e-mail [compras@ouroverde.sc.gov.br](mailto:compras@ouroverde.sc.gov.br)**

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. Gerenciar o presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

8.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

8.4. consultar o fornecedor registrado (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

8.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata.

8.6. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

9.1. Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma.

9.2. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias aos produtos pretendidos.

9.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas.

9.4. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

9.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

10.1. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

10.2. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo C do edital do Pregão Presencial Sistema Registro de Preços n. ..../....

10.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente Ata.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

10.4. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

10.5. Manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial n. ..../.....

10.6. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital de Pregão Presencial n. ..../..., conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:**

- a) Não retirar a Nota de Empenho;**
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;**
- c) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor global do respectivo item.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

11.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos, serão cobradas judicialmente.

11.4. Compete a Prefeita Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, alíneas “b” e “c”, e no item 11.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

11.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 11.1 e 11.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

11.6. As sanções previstas no item 11.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

11.7. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso.

## **12. DAS ALTERAÇÕES**

12.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, as quais serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.

12.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao fornecedor para negociar o novo valor compatível ao mercado.

## **13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72  
DEP. DE LICITAÇÕES

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

#### **14. DA PUBLICIDADE**

14.1. O(s) preço(s), o(s) fornecedor(es) e a(s) especificação(ões) resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Mural Público Municipal, em conformidade com o disposto no art. xº, inciso X do Decreto Municipal n. 1518/2006.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n. .../...; o Edital do Pregão Sistema de Registro de Preços n. ..../....., às propostas com preços e especificações.

#### **16. DO FORO**

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ouro Verde/SC, ..... de ..... de .....

---

**Rosane Minetto Selig**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

---

.....  
CONTRATADA